

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

RESOLVE:

FL. 223
PROC. 006/24
RUB. my

Art. 1º. Apostilar a Portaria nº. 425, de 04 de maio de 2023, referente a nomeação de **SÉRGIO PEREIRA ZANATA**, **Diretor de Departamento de Segurança do Trabalho**, símbolo DAS - 2, para constar como nomeado no cargo de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**, símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 13 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 033/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº **2281**, para atuar como Gestor do Contrato e **KELLY CARDOSO BRASIL**, matrícula nº **2677**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, PROCESSO Nº 006/2024 Objeto Aquisição de livros paradidáticos de Produção de Texto – Passo a Passo e a Coleção Mosquito, Escorpiões e Aranhas: Todo Cuidado é Pouco!, para distribuição gratuita aos estudantes do Município de Ribas do Rio Pardo, etapa do Ensino Fundamental 1, fornecidos exclusivamente pela Editora Divulgação Cultural Ltda..

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 064/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.